ANULAÇÃO - ATO Nº10/2018

ANULA, no Ato de Mudança de Lotação, nº 12/2017, publicado no "MG" 28/12/2017, por motivo de desistência dos servidores al

| ESCOLA DE DESTINO |                      |          |                                |       |      | _                 |         | ESCOLA DE O          | RIGEM          |
|-------------------|----------------------|----------|--------------------------------|-------|------|-------------------|---------|----------------------|----------------|
| MUNICÍPIO         | ESCOLA               | MASP     | NOME                           | CARGO | ADM. | CONTEÚDO / CARGA  | HORÁRIA | ESCOLA               | LOCALIDADE     |
| Belo Horizonte    | EE Presidente Dutra  | 809598-6 | Virginia Paula Ferreira Romano | PEB   | 02   | Língua Portuguesa | 16      | EE Gov Milton Campos | Belo Horizonte |
| Belo Horizonte    | EE Gov Milton Campos | 8562910  | Maria Cristina Mendonça Campos | PEB   | 04   | Língua Portuguesa | 16      | EE Afonso Pena       | Belo Horizonte |

| LOTAÇÃO – ATO Nº0:<br>LOTA, nos termos do ir |      | lo art.75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, por motivo de nomeação, o (s) servidor ( | es):      |  |      |       |                      |     |            |            |
|--|------|---|-----------|--|------|-------|----------------------|-----|------------|------------|
| Localidade                                   | Cód. | Escola Estadual   | Masp      | Nome                                   | Adm. | Cargo | Conteúdo             | RB  | Posse      | Exercício  |
| BELO HORIZONTE                               | 1821 | EE PROF. MARIA AMELIA GUIMARAES   | 1458194-6 | LUCIENE COSTA CARVALHAIS               | 01   | PEB   | AEE/SALA DE RECURSOS | 16  | 17/11/2017 | 15/12/2017 |
| BELO HORIZONTE                               | 1627 | EE ASSIS CHATEAUBRIAND  | 1458177-1 | TATIANE JUNIA XAVIER BORGES DOS SANTOS | 01   | PEB   | AEE/SALA DE RECURSOS | 16  | 13/12/2017 | 03/01/2018 |
| BELO HORIZONTE                               | 1431 | EE ONDINA AMARAL BRANDAO  | 1343927-8 | LUCELIA HELENA PEREIRA                 | 03   | PEB   | AEE/SALA DE RECURSOS | 16  | 13/12/2017 | 13/12/2017 |
| BELO HORIZONTE                               | 230  | FE MAL DEODORO DA FONSECA   | 1111624-1 | SOLANGE APARECIDA LOPES DE MORAIS      | 04   | PFR   | AFE/SALA DE RECURSOS | 165 | 14/12/2017 | 29/12/2017 |

20 1063015 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº17/2018.

RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO, refe-RETIFICA NO ATO DE FERIAS PREMIO AFASTAMENTO, referente aos servidores: BELO HORIZONTE – EE Mariano de Abreu, MaSP 353704-0, Izabel Myriam Coelho Passos Silva, PEBIO, cargo 01, por motivo de incorreção no nome, ao nº 13/2018, publicado em 68/02/2018, onde se le: Isabel Myriam Coelho Passos Silva, PEBIO cargo 01, leia-se: Izabel Myriam Coelho Passos Silva, PEBIO, cargo 01; EE Prof.º José Mesquita de Carvalho, MaSP 1108005-8, Andrea Fonseca Boaventura, PEBIIE, cargo 01, por motivo de incorreção no período, ato nº 06/2018, publicado em 18/01/2018, onde se lê: por 01 mês, ref. ao 1º quinq. de exerc. a partir de 19/02/2018, leia-se: por 02 meses, ref. aos 1º e 2º quinqs. de exerc. a partir de 19/02/2018. CAETÉ – EE Paulo Pinheiro da Silva, MaSP 378393-3, Maria Florinda dos Reis, PEBIIIP, cargo 01, por motivo de incorreção na publicação, ato nº 05/2018, publicado em 18/01/2018, onde se lê: cargo 01, ref. ao 5º

quinq. de exerc. a partir de 15/02/2018, leia-se: cargo 01, por 03 meses, ref. ao 5º quinq. de exerc. a partir de 15/02/2018. NOVA LIMA – EE Maria Josefina Sales Wardi, MaSP 1009044-7, Sidilene de Fátima Candido Nunes, PEBIIE, cargo 01, por motivo de incorreção na publicação, ato nº 06/2012, publicado em 18/01/2018, onde se lê: cargo 01, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 19/02/2018, leia-se: cargo 01, por 02 meses, ref. ao 2º quinq. de exerc. a partir de 19/02/2018. RETIFICAÇÃO - ATO Nº18/2018

REJIFICAÇÃO – ATO N°18/2018.
RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente ao servidor: BRUMADINHO – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 328226-6, Rosimeire Dalseco, PEBIIIP, cargo 01, por motivo de erro na publicação, ato publicado em 14/08/2014, onde se lê: Vice Direção 560 dias, leia-se: Vice Direção 544 dias.

20 1063011 - 1

### Superintendência de Pessoal

Diretora: Margareth Caldas de Souza Anício

| Diretora: Margareth Caldas de Souza       |   |                               |              |                               |       |      |     |   |  |
|---|---|-------------------------------|--------------|-------------------------------|-------|------|-----|---|--|
|   | CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP ATO № 15 /2018  |                               |              |                               |       |      |     |   |  |
| Concede nos termos do artigo 179 da Lei n | Concede nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 anos a partir da data desta publicação, aos servidores: |                               |              |                               |       |      |     |   |  |
| SRE                                       | MUNICÍDIO   | ÓRCÃO                         | SERVIDOR (A) |                               |       |      |     |   |  |
| SKE                                       |   | MASP                          | NOME         | CARGO                         | NÍVEL | GRAU | ADM |   |  |
| CORONEL FABRICIANO                        | SANTANA DO PARAISO  | EE ALBERTINO FERREIRA DRUMOND | 302.831 -3   | CELIO BARBOSA COSTA           | PEB   | III  | M   | 1 |  |
| METROPOLITANA C                           | BELO HORIZONTE  | EE MARIA CAROLINA CAMPOS      | 1.400.877-5  | ELISANGELA DAS DORES FAUSTINO | EEB   | I    | A   | 1 |  |

21 1063674 - 1

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP ATO Nº 14 /2018 s do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952. do Decreto 28 039 de 02/05/1988 par 02 apose a partir de data desta artistaçõe 3 a cual 3

| Concede nos termos do artigo 1/9 da Lei n 809, de 03/07/1932, do Decreto 26.039, de 02/03/1968, por 02 años a partir da data desta publicação, a servidora. |           |                     |            |                                |       |       |      |     |  |  |
|---|-----------|---------------------|------------|--------------------------------|-------|-------|------|-----|--|--|
| CDE   | MUNICÍDIO | ÓRCÃO               |            | SERVIDOR                       | (A)   |       |      |     |  |  |
| SRE   | MUNICIPIO | ORGAO               | MASP       | NOME                           | CARGO | NÍVEL | GRAU | ADM |  |  |
| S R E - IANAURA   | IAIRA     | EE VENCESI ALI BRAS | 286 463 -5 | MARIA DAS GRACAS GLORIA MENDES | DEB   | I     | C    | 2   |  |  |

21 1063670 - 1

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP ATO Nº 16/2018 ede nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 anos a partir da data desta publicação. aos servidores:

| SRE             | MUNICÍPIO      | ÓRGÃO                             |              | SERVIDOR (A)                        |       |       |      |     |  |
|-----------------|----------------|-----------------------------------|--------------|-------------------------------------|-------|-------|------|-----|--|
| SKE             | MUNICIPIO      | ORGAO                             | MASP         | NOME                                | CARGO | NÍVEL | GRAU | ADM |  |
| METROPOLITANA A | NOVA LIMA      | EE JOAO FELIPE DA ROCHA           | 1.003.099-7  | OLDRADO ANDRADE GOMES               | PEB   | II    | D    | 1   |  |
| MONTES CLAROS   | MONTES CLAROS  | EE PROF PLINIO RIBEIRO            | 1.006.061-4  | SUZANA VERA MACHADO DE BRITO HANSEN | EEB   | II    | E    | 1   |  |
| METROPOLITANA A | BELO HORIZONTE | EE MAJOR DELFINO DE PAULA RICARDO | 1.319.913-8  | ALINE MARLENE DE OLIVEIRA LOPES     | EEB   | I     | В    | 1   |  |
| SETE LAGOAS     | SETE LAGOAS    | EE DR AVELAR                      | 1.328.778 -4 | CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA LOPES    | ATB   | I     | A    | 2   |  |
| MANHUACU        | LAJINHA        | EE HERMINIA RIBEIRO DE SOUZA      | 1 336 167-0  | MARCILIO DE FREITAS SILVA           | PEB   | I     | В    | 1   |  |

21 1063676 - 1

### Conselho Estadual de Educação

Presidente: Hélvio de Avelar Teixeira Portaria nº 4. de 15 de fevereiro de 2018

Concede licenca ao Conselheiro Elton Dias Xavier

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, Resolve: Conceder ao Conselheiro Elton Dias Xavier, nos termos do art. 72 do Regimento do Conselho, 60 (sessenta) dias de licença, a contar de 24 de presire a 2018

Regimento do Conseino, ou (sesseina) ede janeiro de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2018. a) Hélvio de Avelar Teixeira – Presidente

Afastamento Preliminar à Aposentadoria Ato nº 01/2018

Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria, nos termos do Art. 36, § 6º da CE/1989 e Art. 11 do Decreto nº 42.758/2002 do servidor: Masp. 262.294-2, Char Kazzi, a partir de 15.01.2018, referente ao cargo de Assistente de Educação, Nivel 4, Grau P, tendo em vista seu pedido de Aposentadoria pelo Art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/05.
Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2018.
a) Hélvio de Avelar Teixeira – Presidente

Processo nº 33.780 Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira Parecer nº 31/2018 Aprovado em 31.01.2018

Autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais) a ser ministrada pelo Centro Educacional Esperança, Vida e Luz, no município de Estiva. Conclusão

cional Esperança, Vida e Luz, no município de Estiva. Conclusão A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental (anos finais), a ser ministrado pelo Centro Educacional Esperança, Vida e Luz, instalado na Rua Pereira, 0º 290. Centro, no município de Estiva, pelo prazo de 03 (três) anos, devendo a instituição providenciar o correspondente pedido de reconhecimento, entre 120 e 60 dias antes de esgotado o prazo ora concedido. Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2018.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

Processo nº 38.167 Relatora: Girlaine Figueiró Olir Parecer nº 41/2018 Aprovado em 31.01.2018 ró Oliveira

utorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo olégio Delta Professora Antônia Fernandes, em Muzambinho.

Conclusão
A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao pedido de autorização de funcionamento do Ensino Médio a ser ministrado pelo Colégio Delta Professora Antônia Fernandes, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 851, Centro, no município de Muzambinho, pelo prazo de 02 (dois) anos.
Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2018.
a) Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

Processo nº 41.521 Relator: Eduardo de Oliveira Chiari Campolina Parecer nº 42/2018 Aprovado em 31.01.2018

Reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Enferma gem com qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem ministrada pelo Master Exitus, situado no município de Rio Pomba. Conclusão A vista do exposto sou par

velmente ao pedido de reconhecimento da habilitação profissional de

Técnico em Enfermagem com qualificação profissional de Auxiliar de Enfermagem ministrada pelo Master Exitus, situado no município de Rio Pomba, pelo prazo de 05 (cinco) anos. Belo Horizonte, 31 de janeiro de 2018.

a) Eduardo de Oliveira Chiari Campolina – Relator

Processo nº 38.291 Relatora: Maria da Glória Ferreira Giudice Parecer nº 48/2018 Aprovado em 01.02.2018

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Germin Loureiro, no município de João Monlevade.

cipal Germin Loureiro, no municipio de João Monievade.

Conclusão
Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente
ao reconhecimento do Ensino Fundamental oferecido pela Escola
Municipal Germin Loureiro, no município de João Monlevade, pelo
prazo de 05 (cinco) anos.

o parecer. Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2018 a) Maria da Glória Ferreira Giudice - Relatora

> Processo nº 41.914 Relatora: Girlaine Figueiró Oliveira Parecer nº 53/2018 Aprovado em 01.02.2018

Manifesta-se sobre aprovação de Matriz Curricular e Proposta Pedagógica para escolas POLEM, que ofertam Ensino Médio Integral e Integrado, da Rede Estadual de Ensino, por meio do Projeto Caminhos para a Educação Integral e Integrada de Minas Gerais.
Conclusão
Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifeste pela aprovação, a partir de 2017, da Matriz Curricular e Proposta Pedagógica para as escolas POLEM, que ofertam Ensino Médio Integral e Integrado, da Rede Estadual de Ensino, por meio do Projeto Caminhos para a Educação Integral e Integrada de Minas Gerais.
É o Parecer.
Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2018.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2018. a) Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

> Processo nº 38 867 Relatora: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira Parecer nº 64/2018 Aprovado em 01.02.2018

Recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santos Dumont – MG e reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Especial Alberto Santos Dumont, no município de Santos Dumont. Conclusão

Pelo exposto, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais recredenciamento da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santos Dumont – MG, pelo prazo de 05 (cinco) anos, e se manifeste favoravelmente à prorrogação, até 30.4.2018, da autorização de funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola Especial Alberto Santos Dumont, no município de Santos Dumont. Antes de expirado o prazo de prorrogação da autorização de funcionamento, ora concedido, a instituição deverá requerer, diretamente a este Conselho, o reconhecimento dessa etapa da Educação Básica. Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2018.

a) Maria do Carmo Menicucci de Oliveira – Relatora

21 1063379 - 1

# Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

## **Expediente**

RESOLUÇÃO Nº 036/2018 A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS

RESOLUÇÃO Nº 036/2018

A DEFENSORA PÜBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, nos termos dos incisos 1 e VI do artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003; CONSIDERANDO a decisão contida no Incidente de Adequação Funcional nº 002/2018, bem como o disposto no artigo 4º da Deliberação nº 32 de 2017, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais:
RESOLVE:
Art. 1º. Limitar as atribuições do Defensor Público Eduardo Cavalieri Pinheiro, Madep: 0430-D/MG, dispensando-o do desempenho de atividades presenciais no período da manhã, como por exemplo a participação em audiências e o comparecimento à sede da DPMG em Contagem/ MG (no período matutino).
Art. 2º. Competirá à coordenação local (e, na sua falta, à regional) do Defensor Público Eduardo Cavalieri Pinheiro a distribuição/atribuição de atividades a cargo do interessado, nos termos do artigo 42, inciso 1, da Lei Complementar Estadual nº 65/03 e do art. 6º da Del. nº 032/2017, do CSDPMG, sempre observadas as limitações indicadas na persente Resolução, e de modo que a não realização das atividades no período matutino seja compensada pela assunção de outras atribuições adequadas à concretização da limitação em espeque.
Art. 3º Caberá à coordenação do Defensor Público Eduardo Cavalieri Pinheiro o regular acompanhamento do processo de adequação funcional na decenda de compensa and pela seguidada de refutéria cimpensada pela a companhamento do processo de adequação funcional na decenda de contra de remos prodes a desta de porta de remos prodes a desta de remos participado de la compensa de pela na decenda de remos prodes a decenda de contra companhamento do processo de adequação funcionado a contra companhame

Pinheiro o regular acompanhamento do processo de adequação funcio nal, a cada 06 (seis) meses, mediante elaboração de relatório circunstanciado à Superintendência de Gestão de Pessoas e Saúde Ocupacional e à Corregedoria-Geral da DPMG.

Art. 4°. As limitações de atribuições indicadas no art. 1° são temporárias

Art. 4°. As limitações de atribuições indicadas no art. 1° são temporarias ep or prazo determinado, pelo período de 01 (um) ano, passível de renovações, observado o período de validade de 12 (doze) meses da documentação tratada no § 3° do art. 3° da Del. nº 032/2017, do CSDPMG. Art. 5° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2018.

Christiane Neves Procópio Malard

Defensora Pública-Geral

#### 21 1063665 - 1

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

N. 051/2018 DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 99 da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, e em conformidade com o disposto na Deliberação n. 005/2005, designa o Defensor Público Marcelo Ribeiro Nicoliello - MADEP 0225-D/MG, para compor comissão processante encarregada de conduzir o procedimento administrativo disciplinar n. 1047.0612.2017.0.004, em substituição a Defensora Pública Ana Paula Machado Nunes - MADEP 0113-D/MG.
Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2018.

Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

21 1063660 - 1

RESOLUÇÃO N 38/2018

Dispõe sobre a 2ª oferta de vagas para remoção de 2018 e dá outras

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no art. 9°, incisos 1, III e XII, e com fundamento nos artigos 59,caput, e parágrafo único, e 71,capute \$1°, todos da Lei Complementar Estadual n. 65/2003, tendo em vista o onal e as prioridades do serviço, RESOLVE dar pros

seguimento ao procedimento administrativo de Remoção, iniciado por meio da Res. n.º 08/2018, nos seguintes termos:
Art. 1º. São oferecidas as vagas relacionadas no Anexo desta Resolução para nova remoção.
Art. 2º. Estão habilitados(as) à inscrição todos(as) os(as) Defensores(as)

os(as) da carreira

Públicos(as) da carreira.

Art. 3º. As remoções serão requeridas exclusivamente pela internet, nos quinze dias seguintes ao da publicação deste edital, diretamente, por meio do Sistema Casa.

§ 1º O edital será cadastrado no Sistema Casa com a abertura de aba liberando as vagas oferecidas para preenchimento.

§ 2º É recomendável a leitura do Manual de Instruções, que estará disponível na intranet, e o eventual suporte deverá ser solicitado por e-mail à Superintendência de Gestão da Informática.

§ 3º No requerimento de remoção o(a) Defensor(a) Público(a) mencionará a vaga que pretende preencher, dentre aquelas relacionadas no Anexo desta Resolução, sem limitação do número de opções, em ordem de preferência.

Anexo desta Resolução, sem limitação do número de opções, em ordem de preferência.

§ 4º Serão considerados os requerimentos apresentados a partir das 00h0min do dia 23/02/2018 até as 23h59min do dia 09/03/2018, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) interessado(a) assegurar o recebimento e a tempestividade do pedido.

§ 5º Os(as) Defensores(as) Públicos(as) que estejam ocupando Órgão de Atuação a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 1º da Del. n. 16/20015/CSDP e que porventura fiquem sem vagas neste edital, respeitado o art. 4º da mesma Deliberação, permanecerão em exercício na vaga atual até a finalização dos procedimentos de remoção.

§ 6º Os(as) Defensores(as) Públicos(as) não estáveis mencionados(as) no § 5º que, ao final dos procedimentos de remoção, não se titularizarem em quiasiquer das vagas disponíveis (na forma do art. 4º da Del. n. 16/2015/CSDP) ou não conseguirem ocupar vagas provisórias porventura remanescentes (na forma do art. 3º da Del. n. 16/2015/CSDP), serão lotados(as) a critério da Administração.

Art. 4º Havendo mais de um(a) candidato(a) à remoção para a mesma vaga, o desempate será decidido de acordo com o disposto no art. 71, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 65 de 2003.

Art. 5º A entrada em exercício será determinada em ato posterior.

Christiane Neves Procópio Malard Defensora Pública-Geral

ANEXO – Oferta de vagas para titularidade

ANEXO - Oferta de vagas para titularidade

Regional/Comarca Órgão de atuação Vagas BELO HORIZONTE izado Especial da Fazenda 1ª Defensoria dos Juizados 1 Pública Tribunal do Júri 2ª Def. do Tribunal do Júri 1 CENTRO-OESTE Defensoria MATA I Auxiliar Def. Auxiliar 1 METROPOLITANA Contage 6a Def. Criminal Tribunal do Júri 1 MUCURI Def. Criminal Novo Cruzeiro Defensoria NORTE Montes Claros 2ª Def. das Famílias VALE DO RIO DOCE Def. Cooperação Cível

21 1063743 - 1